



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 186/2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal do Empreendedorismo”.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal do Empreendedorismo”.

Parágrafo único. O Evento de que trata o *caput* será celebrado na terceira semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º A “Semana Municipal do Empreendedorismo” tem por objetivos:

I - disseminar a cultura empreendedora no Município do Recife;

II - introduzir noções de ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;

III - desenvolver a educação financeira, a cultura organizacional e a gestão de negócios e de mercado;

IV - encorajar o exercício da cidadania para adoção de atitudes que proporcionem maior autonomia social, com enfoque na importância da independência financeira; e

V - estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que busquem promover melhorias no ambiente empreendedor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 3 de Maio de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

ZÉ NETO  
Vereador - PROS

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Zé Neto.  
Proposição eletrônica P687718174/13916. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

## JUSTIFICATIVA

A Proposição visa instituir a “Semana Municipal do Empreendedorismo”, a fim de criar uma cultura de fomento e inovação em nossa cidade. O estímulo à criatividade e ao empreendedorismo para o surgimento de ideias é a grande matéria-prima do futuro.

Segundo estudo formulado pela **Confederação Nacional dos Jovens Empresários**<sup>1</sup>, 86% dos jovens empreendedores não passaram por nenhum tipo de qualificação ou preparação ao longo da idade escolar. No mesmo sentido, a **Pesquisa S&P Global Finlit Survey**<sup>2</sup> concluiu que no Brasil dois em cada três adultos são analfabetos financeiros. Temas como Inovação, Empreendedorismo e Administração Financeira, por exemplo, muitas vezes são olvidados em nossa sociedade.

Nessa senda, o fortalecimento da cultura da inovação, combinado ao estabelecimento de políticas públicas consistentes de apoio às iniciativas, resulta em desenvolvimento econômico e social.

A “Semana Municipal do Empreendedorismo” será realizada na terceira semana do mês de novembro, em consonância com o movimento global que busca fortalecer a cultura empreendedora.

Diante do exposto, com base nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, insculpidos nos arts. 170 e 205 da Constituição Federal de 1988, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 3 de Maio de 2022.

ZÉ NETO  
Vereador - PROS

<sup>1</sup><https://conaje.com.br/projetos/Pesquisa-do-Perfil-do-Jovem-Empreendedor-Brasileiro/>

<sup>2</sup><https://www.insper.edu.br/pesquisa-e-conhecimento/centro-de-financas/parcerias/educacao-financeira/>





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Tipo de proposição:** PLO

**Autor da proposição:** Ver. Zé Neto

**Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal do Empreendedorismo”.

**Data de Entrada:** 03/05/2022 **Data de Saída:** 04/05/2022 **Nº de Ordem:** 13916/2022

**Admissibilidade da Proposição**

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

**Check list - requisitos regimentais das proposições**

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Observação: - Sobre matéria correlata, encontra-se em vigor a seguinte lei:

- **Lei Ordinária 18221/2016 - CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA NA CIDADE DO RECIFE.**

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

**Para concessão de títulos honoríficos:**

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

**Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa**

Contém a assinatura do autor?

Sim

Não

